

Política de Remuneração na Distribuição de Produtos de Investimentos



Banco Cooperativo Sicredi
Janeiro de 2025

Sumário

1)	Introdução	3
2)	Abrangência.....	3
3)	Remuneração dos Distribuidores	3
3.1	Taxa de Administração de Fundos de Investimento:.....	4
3.2	Taxa de Distribuição de Fundos de Investimentos:.....	4
3.3	Taxa de Performance de Fundos de Investimento:.....	5
3.4	Taxa de Distribuição de RDC, LCA e LCI:	5
3.5	Taxa de Distribuição da Operação de Renda Variável – Corretora:	5
3.5.1	Ordens Enviadas via Home Broker.....	5
3.5.2	Ordens Enviadas via Mesa de Operações	5
3.5.3	Taxa de Custódia.	5
4)	Conflito de Interesses e Mitigadores.....	5
5)	Extrato Trimestral.....	6
6)	Disposição Geral	7

1) Introdução

O Banco Cooperativo Sicredi em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 179 ("RCVM 179"), Código de Autorregulação ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento ("Código ANBIMA de Distribuição"), e nas demais normas expedidas pelas entidades reguladoras e autorreguladoras do mercado, estabelece, por meio deste documento, as regras e procedimentos para a transparência na remuneração do Sicredi no que tange a atividade de distribuição de produtos de investimentos.

2) Abrangência

As diretrizes de Atuação e Remuneração contidas nesse normativo constituem um guia de conduta e procedimentos destinado a todas as áreas envolvidas no processo de distribuição de produtos no âmbito do sistema Sicredi, em conformidade com o Código ANBIMA de Distribuição, RCVM 179 e demais legislações vigentes.

3) Remuneração dos Distribuidores

Por meio de suas Cooperativas de Crédito, o Sistema Sicredi oferece aos seus associados uma variedade de produtos de investimentos, que incluem: RDC (Registro de Depósito Cooperativo), LCA (Letra de Crédito do Agronegócio), LCI (Letra de Crédito Imobiliário), Fundos de Investimentos Próprios e de Terceiros, além da Operação de Renda Variável - Corretora.

A recomendação de produtos de investimentos pelos gerentes do Sicredi só é permitida e realizada após o associado e potencial investidor realizar o *Suitability* (API- Análise do Perfil do Investidor). Durante a recomendação, os produtos precisam estar alinhados, no mínimo, com os seguintes critérios, mas não se limitando a eles: (i) o período em que o associado deseja manter o valor investido, (ii) seus objetivos pessoais e (iii) o apetite a risco declarado pelo associado.

Cabe ao colaborador do Sicredi apresentar os riscos e características dos produtos de investimentos no momento da oferta, bem como suas características operacionais. Além disso, é necessário informar onde os documentos legais podem ser encontrados e disponibilizar, se aplicável, os documentos para assinatura do investidor no momento da contratação. Em situações em que o investidor se recuse a responder ao API, o Sicredi não realiza a oferta de produtos de investimentos de qualquer natureza.

O Sicredi possui um amplo portfólio de produtos que podem atender aos três perfis de investidor, de acordo com normativos internos e conforme especificações legais vigentes, sendo eles: Conservador, Moderado e Arrojado. Para associados que desejam o autoatendimento, via aplicativo ou internet banking, ao responderem ao perfil do investidor, são apresentados o percentual de risco sugerido para a carteira do perfil em questão, bem como todos os documentos obrigatórios são assinados eletronicamente e disponibilizados no site do Sicredi, na página de cada produto.

Os colaboradores do Sicredi não recebem remuneração direta pela distribuição de produtos, indiferente de qual produto o investidor aplique, considerando assim prioritariamente que o investimento esteja em linha com os itens já expostos acima.

A remuneração recebida pelos Distribuidores do Sicredi (Cooperativa) varia de acordo com o produto, os quais seguem:

3.1 Taxa de Administração de Fundos de Investimento:

A remuneração do Administrador, Gestor e Distribuidor de Fundos, onde cada fundo possui diferenças com seus pares da grade. Ao Distribuidor cabe um percentual (varia entre 50% até 98% da taxa de administração para fundos próprios e 20% a 40% de fundos de terceiros), após descontado o pagamento ao Administrador e Gestor do Fundo, de acordo com os valores captados pelo Distribuidor e descontados as deduções legais, quando aplicáveis.

3.2 Taxa de Distribuição de Fundos de Investimentos:

O valor devido da remuneração ao distribuir Fundos é recolhido pelo Administrador e depois repassado ao Distribuidor, sendo considerado na receita do Distribuidor (Cooperativa) que captou o recurso.

3.3 Taxa de Performance de Fundos de Investimento:

É a remuneração exclusiva do Gestor do Fundo, não cabendo nenhuma parte ao Distribuidor.

3.4 Taxa de Distribuição de RDC, LCA e LCI:

Esses produtos são captados pelas Cooperativas e, de acordo com a regulação vigente para cada produto, um percentual pode ser destinado para empréstimo junto aos associados da base, respeitando os limites de liquidez e solvência internos e dos órgãos reguladores. A diferença entre a taxa de remuneração paga ao investidor pela aplicação realizada, descontado o percentual das exigibilidades legais de cada produto o qual o Distribuidor não é remunerado, é a remuneração do Distribuidor. Neste item, deve ser considerado o risco de o empréstimo não ser realizado e do tomador não realizar o pagamento dentro dos prazos previamente acordados.

Nas recomendações de investimentos, o Sicredi preza pela diversificação de carteira com produtos balanceados, tanto de emissão própria (RDC, LCA e LCI) quanto a complementariedade com Fundos de Investimentos próprios e de terceiros. A oferta de produtos de investimentos possui a mesma premissa do Sicredi, que como instituição financeira Cooperativa, trabalha pelo desenvolvimento da região e das pessoas do ecossistema a qual está inserida, promovendo a economia local e desenvolvimento de todos.

3.5 Taxa de Distribuição da Operação de Renda Variável – Corretora:

3.5.1 Ordens Enviadas via Home Broker: Taxa de Corretagem de R\$2,20 por ordem.

3.5.2 Ordens Enviadas via Mesa de Operações: Taxa de 0,5% do valor transacionado (por operação) + R\$ 25,21 (ao dia).

3.5.3 Taxa de Custódia; Isentamos a cobrança desse custo operacional aos nossos associados.

4) Conflito de Interesses e Mitigadores

Os fundos de investimentos de terceiros que distribuímos passam por rigorosas avaliações internas antes de estabelecermos qualquer relacionamento com gestores e administradores externos. Um dos critérios principais é a complementariedade do portfólio, garantindo que não haja concorrência com os produtos já oferecidos. Os gerentes, ao interagirem com os investidores, são orientados a recomendar apenas produtos que estejam alinhados com o perfil e a carteira do investidor, levando em consideração também suas aplicações em outras instituições financeiras. Essa abordagem assegura que o investidor tenha acesso a uma ampla gama de produtos, atendendo às suas necessidades de diversificação de portfólio, sem conflitos de interesse.

5) Extrato Trimestral

O Banco Cooperativo Sicredi, atuando como Distribuidor de títulos e valores mobiliários (Fundos de Investimentos e Operação de Renda Variável - Corretora), deve disponibilizar um extrato trimestral dentro de 30 dias após o término de cada trimestre, conforme as regras da RCVM 179.

Este extrato deve conter informações quantitativas consolidadas sobre a remuneração obtida pelo Sicredi devido aos investimentos e desinvestimentos realizados durante o período. Deve incluir o montante total da remuneração recebida pela atuação no papel de distribuidor, abrangendo remunerações de investimentos anteriores, considerando a modalidade e a natureza da remuneração.

Além disso, o extrato deve fornecer o endereço eletrônico da página do Sicredi na internet que contém esta política de remuneração. O extrato trimestral deve ser disponibilizado em uma seção exclusiva no site do distribuidor.

Vale ressaltar que os distribuidores não precisam disponibilizar o extrato trimestral para investidores que não geraram remuneração ou para investidores profissionais ao final do trimestre.

6) Disposição Geral

Para obter maiores informações acerca do assunto ou sobre o tema produtos de investimento disponíveis no mercado, podem ser consultados diretamente no Portal de Educação Financeira da ANBIMA "Como Investir" em [Plataforma Educacional](#).